LEI MUNICIPAL Nº 1.414, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera o art. 4º da Lei n. 1.357/2024.

O Prefeito do Município de Major Gercino/SC faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 4º da Lei n. 1.357/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º O Conselho Municipal de Cultura será composto por 12 (doze) membros, sendo 01 (um) representante titular, e seu respectivo suplente, de cada um dos seguintes órgãos, entidades ou setores:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação;

II - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

III - Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

IV - Representante da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Santa Catarina - EPAGRI;

V - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Major Gercino;

VI - Representante do Setor de Bares, Restaurantes e Similares;

VII - Representante do Setor de Hospedagem;

VIII - Representante do Setor de produção de queijos e geleias;

IX - Representante do Setor de produção de vinhos e sucos;

X - Representante do segmento de Produtores e Agropecuaristas de Major Gercino;

XI - Representante do segmento de Criadores de Abelhas de Major Gercino;

XII - Representante do segmento Agroindustrial de Major Gercino.

§ 1º Os representantes titulares e suplentes dos incisos I, II e III serão indicados pelo Poder Executivo.

§ 2º Na indicação dos membros dos incisos IV e V, as entidades representadas deverão indicar titular e suplente.

§ 3º Os representantes dos incisos VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII serão eleitos.

§ 4º O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução, sendo que o conselho será nomeado, pelo Prefeito Municipal, por meio de Decreto.

§ 5º Os serviços dos membros do Conselho Municipal de Cultura serão prestados a título gratuito e considerados de relevância para o Município." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Major Gercino, 09 de dezembro de 2025.

Rodrigo dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Major Gercino
PUBLICADO
no diário oficial dos município-DOM/SC
Em 09/12/2025
Publicação de Atos Legais